



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4968/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 16.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.01. – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.00010.1052 – Cumprimento Decisões Judiciais

3.3.39.09.10.3000 – Decisões Judiciais **(856)** R\$ 16.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução no valor de R\$ 16.000,00 da seguinte dotação orçamentária:

08.01. – Secretaria Municipal de Saúde

10.302.00106.2.048 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$ 16.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE

SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 14/08/2013.livro 34.